



**AudIn · UFSCar**  
Auditoria Interna

**PARECER DA AUDITORIA INTERNA  
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO**

**Coordenadora da Auditoria Interna**  
Jaqueline Contarin

**Chefe da Seção de Execução de  
Auditoria - SeEA**  
Letícia Bernardes de Mello Grego

**Exercício: 2021**

## SUMÁRIO

	3
1. OBJETIVOS E ESCOPO	3
2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS	3
3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO	3
3.1. RAI 06/2020 – Auditori SeGEF	3
3.2. RAI 01/2021 – Auditoria DiST	4
3.3. RAI 04/2021 – Auditoria FAI	4
3.4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2021	5
3.5. ELEMENTOS DE CONTEÚDO	6
3.5.1. Recomendações sobre os elementos de conteúdo	7
3.6. PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO	7
3.6.1. Recomendações sobre os princípios	8
4. OPINIÃO GERAL	8
4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA	8
4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS	8
4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	9
5. CONCLUSÃO	9

## **APRESENTAÇÃO**

### **1. OBJETIVOS E ESCOPO**

O objetivo deste Parecer é apresentar a opinião geral da AUDIN sobre a prestação de contas da Universidade Federal de São Carlos, referente ao exercício de 2021, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, nos termos do Capítulo IV da IN SFC/CGU nº 5/2021.

O escopo deste parecer restringe-se a expressar a opinião geral sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela UFSCar para fornecer segurança razoável quanto:

- I – à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria;
- II – à conformidade legal dos atos administrativos;
- III – ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras;
- IV – ao atingimento dos objetivos operacionais.

### **2. TRABALHOS DE AUDITORIA INDIVIDUAIS RELACIONADOS**

A opinião geral sobre a conformidade legal dos atos administrativos e sobre o atingimento dos objetivos operacionais é expressa com base nos seguintes trabalhos de auditoria realizados em 2021:

- RAI 06/2020 – Auditoria realizada na Secretária Geral de Gestão do Espaço Físico – SeGEF, iniciada no exercício de 2020, porém, finalizada em 2021;
- RAI 01/2021 – Auditoria realizada na Divisão de Segurança do Trabalho – DiST (ProGPe);
- RAI 04/2021 - Transparência no relacionamento entre a Fundação de Apoio – FAI e a UFSCar.

Para expressar opinião sobre a aderência do relatório de gestão aos normativos que regem a matéria, foram realizados os procedimentos descritos a seguir.

### **3. INFORMAÇÕES QUE DÃO SUPORTE À OPINIÃO**

#### **3.1. RAI 06/2020 – Auditoria SeGEF**

Inicialmente, cumpre salientar que a auditoria realizada na Secretaria Geral de Gestão do

Espaço Físico foi iniciada no exercício de 2020. No entanto, como sua conclusão ocorreu somente no exercício de 2021 e, conseqüentemente, as recomendações foram emitidas no mesmo ano, o resultado da auditoria foi considerado para a análise referente ao artigo 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021.

A Auditoria resultou em 11 constatações e 11 recomendações. Dentre as causas das constatações observamos a fragilidade no controle interno no tocante a diversos processos referentes às obras.

Ainda é possível notar a ausência de mapa dos processos realizados na área e de padronização dos documentos apresentados pelas empresas terceirizadas no ato da contratação. Por fim, houve a constatação de que a Gestão de Riscos ainda encontra-se em fase inicial de implantação na Universidade e, portanto, ainda não houve sua efetiva aplicação na área auditada.

### **3.2. RAI 01/2021 – Auditoria DiST**

Na auditoria realizada na Divisão de Segurança do Trabalho, foram constatadas fragilidades expressivas nos controles internos visando a prevenção de acidentes na UFSCar e a correção de causas-raiz. Como causa desta constatação, foi atribuída a ausência de estratégia institucional de segurança do trabalho na UFSCar, assim como normativos, procedimentos e recursos na DiST compatíveis com os objetivos de segurança. A auditoria resultou em uma constatação e três recomendações.

### **3.3. RAI 04/2021 – Auditoria FAI**

A Auditoria realizada para verificar a transparência entre a Fundação de Apoio e a Universidade foi realizada para atender ao que dispõe o Acórdão TCU nº 1178/2018.

O mencionado Acórdão determina que o tema seja incluído no planejamento de auditoria por quatro anos consecutivos. O exercício de 2021 foi o terceiro ano em que houve a avaliação da transparência no relacionamento entre a Universidade e a Fundação de Apoio.

Não foram emitidas recomendações, tendo em vista que as mesmas foram emitidas na primeira auditoria realizada. As demais serviram para acompanhar o andamento das mencionadas recomendações.

Foi possível observar que, embora com atraso, a Universidade está adotando medidas para a efetiva implementação das recomendações, conforme observa-se pela nomeação de comissão

para acompanhamento do assunto. Em relação à Fundação de Apoio, somente uma recomendação relacionada às metas continua pendente.

### **3.4. ANÁLISE DE CONFORMIDADE DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2021**

De acordo com o art. 8º da Decisão Normativa TCU nº 187/2020, o relatório de gestão da Unidade Prestadora de Contas (UPC), na forma de relato integrado, será elaborado em conformidade com os elementos de conteúdo estabelecidos no Anexo II e deverá atender às finalidades e disposições previstas no art. 3º e aos princípios contidos no art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 84/2020.

Assim, o Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021 foi avaliado com base nos seguintes critérios:

- [Instrução Normativa TCU nº 84-2020](#): Estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal a partir de 2020;
- [Decisão Normativa TCU 187/2020](#): dispõe sobre a lista de unidades prestadoras de contas em relação ao exercício de 2020 e sobre regras complementares para o relatório de gestão e outros itens da prestação de contas.

Ainda, utilizou-se como material de apoio para subsidiar as análises:

- [Relatório de Gestão – Guia para elaboração na forma de Relato Integrado – 2020](#): publicação do TCU que traz orientações para a elaboração do Relatório de Gestão pelas unidades prestadoras de contas a partir do exercício de 2020.

A prestação de contas é composta pela divulgação e publicação de diversas informações, conforme prevê o art. 7º da DN TCU nº 187/2020 e o art. 8º da IN TCU nº 84/2020. A organização e a verificação da devida publicação dos links de acesso cabem ao correspondente ministério ou órgão equivalente, conforme dispõe o §1º do art. 7º, da DN TCU nº 187/2020.

Destaca-se que a opinião expressa pela AUDIN neste Parecer refere-se apenas ao Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021, que se constitui como uma das peças que integram a prestação de contas, não abrangendo as demais informações que a compõem.

O Relatório de Gestão Integrado – Exercício 2021 foi analisado sob dois aspectos:

- Se os elementos de conteúdo previstos no Anexo II da DN TCU nº 187/2020 foram devidamente abordados no Relatório de Gestão; e

- Se foram observados os princípios para elaboração previstos no art. 4º da IN TCU nº 84/2020.

A seguir, apresenta-se o resumo das análises e conclusões obtidas.

### **3.5. ELEMENTOS DE CONTEÚDO**

#### **a) Elemento de conteúdo: Mensagem do dirigente máximo**

A fala da reitora da Universidade está localizada no tópico “Apresentação”, do Relatório de Gestão. A explanação realizada pelo dirigente máximo pode ser considerada satisfatória, pois apresenta um panorama geral sobre a Universidade e contém a fala atestando a responsabilidade pelo teor das informações contidas no Relatório, conforme determina o Anexo II da DN TCU nº 187/2020.

#### **b) Elemento de conteúdo: Visão geral organizacional e ambiente externo**

Os elementos de conteúdo, que tratam da visão organizacional e ambiente externo estão presentes no relatório de maneira incompleta. Observa-se a ausência de informações acerca dos contratos de gestão firmados e de que forma são integrados no valor gerado pela unidade.

Ainda, não foi possível localizar a relação de políticas e programas de governo/ações orçamentárias, bem como de programas do Plano Plurianual, de outros planos nacionais, setoriais e transversais de governo nos quais atua, com seus respectivos objetivos e metas.

#### **c) Elemento de conteúdo: Riscos, oportunidades e perspectivas**

Conforme mencionado no capítulo 3 do relatório (Gestão de riscos e controles internos), a Gestão de Riscos na Universidade ainda não encontra-se devidamente implementada. Atualmente estão sendo realizadas reuniões com os membros do Comitê de Riscos, a fim de definir e conduzir o efetivo mapeamento dos riscos pelo Departamento de Integridade, Riscos e Controles Internos - DIRC. Logo, não é possível descrever os riscos e oportunidades, conforme estipula a DN 187/2020.

#### **d) Elemento de conteúdo: Governança, estratégia e desempenho**

Os elementos determinados na DN 187/2020, para este capítulo, estão presentes no relatório de gestão. Apenas algumas considerações devem ser feitas.

Inicialmente, cumpre salientar que a apresentação realizada no Capítulo 3 poderia estar descrita nesta seção do relatório, de forma mais resumida e objetiva, tendo em vista que a DN estipula como elemento deste capítulo o seguinte item: “descrição de como a estrutura de governança apoia o cumprimento dos objetivos estratégicos, abordando o relacionamento com a sociedade e as partes interessadas da organização, bem como a consideração de suas necessidades e expectativas na definição da estratégia, a **gestão de riscos e a supervisão da gestão**”.

Outro item que a DN estipula que esteja nesta seção encontra-se em capítulo próprio, denominado Resultados da Gestão. Vale salientar que tal fato não influencia no entendimento e qualidade do relatório, vez que mesmo em outra ordem, o item está presente e de fácil compreensão ao leitor.

#### **e) Elemento de conteúdo: Informações orçamentárias, financeiras e contábeis**

As informações orçamentárias, financeiras e contábeis estão presentes de forma satisfatória no Relatório. Apenas um dos itens elencados na DN 187/2020 não foi localizado, qual seja: a indicação de locais ou endereços eletrônicos em que balanços, demonstrações e notas explicativas estão publicadas e/ou podem ser acessadas em sua íntegra.

#### **f) Elemento de conteúdo: Anexos, apêndices e links**

O Relatório de Gestão não possui anexos, apêndices e links, restando prejudicada a análise deste ítem.

### **3.5.1. Recomendações sobre os elementos de conteúdo**

Considerando que as recomendações emitidas no RAI 03/2020 consistem em análise sobre a DN 187/2020, e ainda, que as informações não localizadas neste relatório de gestão estão contempladas no relatório de auditoria – RAI 03/2020, não serão emitidas novas recomendações, para que não seja necessário o monitoramento em duplicidade.

## **3.6. PRINCÍPIOS PARA ELABORAÇÃO**

A IN TCU 84/2020, em seu artigo 4º, preconiza os princípios que devem ser observados quando da elaboração do Relatório de Gestão.

Os princípios contidos no mencionado dispositivo legal, são os seguintes: foco estratégico e no cidadão, conectividade da informação, relação com as partes interessadas, materialidade,

concisão, confiabilidade e completude, coerência e comparabilidade, clareza, tempestividade e transparência.

De maneira geral, os mesmos foram atendidos durante a elaboração do Relatórios. Tal fato fica evidente com as demonstrações das metas contidas no PDI, bem como com a abordagem dos resultados e indicadores apresentados.

Ademais, a linguagem utilizada no relatório é de fácil interpretação, aproximando a comunidade da Universidade.

### **3.6.1. Recomendações sobre os princípios**

Não foram emitidas recomendações referentes aos princípios, tendo em vista que os mesmos demonstram-se presentes no relatório.

## **4. OPINIÃO GERAL**

### **4.1. ADERÊNCIA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AOS NORMATIVOS QUE REGEM A MATÉRIA**

No geral, conforme exposto nos capítulos anteriores, o Relatório de Gestão atende aos normativos que regem sua elaboração. Apenas alguns pontos devem ser observados na elaboração dos relatórios referentes aos próximos exercícios. Tais pontos podem ser observados na análise feita nos capítulos 3 e 4 deste parecer, bem como das recomendações emitidas no Relatório de Auditoria – RAI 03/2020.

### **4.2. CONFORMIDADE LEGAL DOS ATOS ADMINISTRATIVOS E ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS OPERACIONAIS**

Nas auditorias realizadas houve constatações que podem impactar no atingimento dos objetivos operacionais da área auditada. No entanto, as recomendações emitidas visam mitigar eventuais riscos.

Em relação à legalidade dos atos administrativos, não foram observadas nas auditorias realizadas, quaisquer irregularidades.

Os relatórios das auditorias estão disponibilizados no seguinte endereço eletrônico: <https://www.auditoriainterna.ufscar.br/relatorios/relatorios-de-auditoria-interna-rai>.

Ademais, um breve resumo acerca dos achados de auditoria está disponível no capítulo 3

deste parecer.

#### **4.3. PROCESSO DE ELABORAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS**

Não foram executados, em 2021, trabalhos que subsidiem a emissão de opinião geral sobre o processo de elaboração das informações contábeis e financeiras, tendo em vista que esse não foi um objeto selecionado no PAINT 2021. Destaca-se que a seleção dos objetos que serão auditados no ano é feita com base em fatores de risco – materialidade, criticidade e relevância.

Assim, registra-se, no presente Parecer, a negativa de opinião, conforme dispõe o §2º do art. 16 da IN SFC/CGU nº 05/2021: “Se a unidade de auditoria interna não puder se manifestar sobre algum dos incisos deste artigo, ela deverá registrar no parecer a negativa de opinião justificada”.

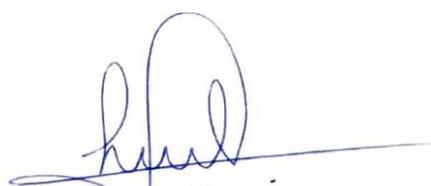
#### **5. CONCLUSÃO**

A Secretaria Geral de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais – SPDI, é responsável por solicitar, reunir e organizar as informações encaminhadas pelos gestores, que compõem o Relatório de Gestão.

Dois fatores impactam a condução dos trabalhos desempenhados pela SPDI: a capacidade operacional reduzida, ante o quadro escasso de servidores que integram a equipe e o envio tardio de informações por alguns gestores responsáveis pelos dados que compõem o Relatório.

Embora com as dificuldades relatadas acima, o Relatório foi finalizado tempestivamente e sua composição atende em grande parte os preceitos contidos nas normas norteadoras, estando ausentes apenas os itens descritos no corpo deste parecer.

Desta forma, algumas ações podem ser adotadas, especialmente pelo dirigente máximo da instituição nos próximos exercícios. Dentre elas, a conscientização dos gestores responsáveis pelo fornecimento das informações acerca da importância do Relatório de Gestão para a imagem da Universidade e o impacto causado pelos atrasos na entrega das informações solicitadas pela SPDI. Tais fatos podem contribuir para que os dados sejam fornecidos de forma tempestiva e, conseqüentemente, não impactem na elaboração do Relatório.



Jaqueline Contarín

Coordenadora da Auditoria Interna  
Fundação Universidade Federal de São Carlos